

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

7.3. No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1442, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

REtomada do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargo do Magistério Superior Regido Pelo Edital nº 23/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 23, de 17 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico da Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico concursos@eng.ufmg.br

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 60 dias a partir da publicação deste Edital.

2.3. As novas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico, ao endereço informado no subitem 1.2. deste edital até às 23:59 horas do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 4.6 do Edital Nº 23/2020 de Abertura retomado, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MBytes cada um.

2.3.1. Além dos documentos informados no Edital Nº 23/2020 de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2.3.2. Os modelos do Termo de requerimento de inscrição, do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital e no endereço: <https://www.ufmg.br/prorh/>, Seção Formulários, opção Concursos Públicos (Candidatos).

2.3.3. No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".

2.3.4. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.5. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

2.3.6. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae.

2.4. Fica facultado aos candidatos já inscritos o envio de curriculum vitae atualizado, dentro do novo prazo de inscrição.

2.5. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por correio eletrônico será enviada para o mesmo endereço eletrônico que realizou a inscrição.

2.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados, para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em uma plataforma de armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico concursos@eng.ufmg.br em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

2.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de tamanho máximo de 20 MBytes, quantos forem necessários.

2.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

2.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2.7. Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

2.8. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

2.9. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.

2.10. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

2.11. O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico, para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, assim como da adequada organização do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos, segundo as instruções do subitem 2.6 deste Edital, e da correta informação do link para download dos mesmos. A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO INÍCIO DO CONCURSO

3.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

3.2. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

3.2.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

3.3. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

3.3.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

3.3.2. A participação dos candidatos será presencial.

3.4. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

3.5. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

4.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).

4.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave. Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no subitem 1.1 deste Edital; será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, que cópia impressa do formulário seja entregue à comissão de apoio do concurso no local de provas.

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

4.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

4.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

4.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

4.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

4.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos a espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

4.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.



5. DAS PROVAS**5.1. Da Prova Escrita**

5.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso e, se houver, pelos membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente.

5.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

5.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

5.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

5.2. Da Prova de Apresentação de Seminário

5.2.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso. Os membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente, se houver, acompanharão a realização da prova de forma presencial.

5.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

5.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

5.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

6. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital Nº 23/2020 de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

6.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública totalmente remota, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será informado o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos e público em geral no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>

6.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

6.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

7. DOS RECURSOS

7.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As sessões públicas de instalação da Comissão Examinadora e de apuração do resultado do Concurso serão transmitidas por meio da Internet, sendo que o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação do público em geral e, no caso da sessão de apuração, também dos candidatos, serão disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

8.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1443, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Retomada do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargo do Magistério Superior Regido Pelo Edital nº 50/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 50, de 29 de janeiro de 2020 publicado no DOU em 03 de fevereiro de 2020, retificado pelo edital 138 de 02 de março de 2020, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2019, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no site eletrônico do www.direito.ufmg.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do Cronograma do Concurso, bem como das demais publicações a ele relativas, disponibilizadas na página eletrônica.

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico concursodocente@direito.ufmg.br.

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e, preferencialmente, na modalidade a distância, por meio de videoconferência, para os membros da Comissão Examinadora. Aos membros da Comissão Examinadora será facultada a participação presencial, a ser definida juntamente com a Chefia do Departamento e Direção da Unidade.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams e/ou Zoom.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

2.3. As novas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico, ao endereço informado no subitem 1.2. deste edital até às 23:59 horas do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 4.6 do Edital nº 50, de 29 de janeiro de 2020, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MB cada um.

2.3.1. Além dos documentos informados no Edital de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2.3.2. Os modelos do Termo de requerimento de inscrição, do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital e no endereço: <https://www.ufmg.br/prorh/>, Seção Formulários, opção Concursos Públicos (Candidatos).

2.3.3. No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".

2.3.4. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.5. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

2.3.6. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae.

2.4. Fica facultado aos candidatos já inscritos o envio de curriculum vitae atualizado, dentro do novo prazo de inscrição.

2.5. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por correio eletrônico será enviada para o mesmo endereço que realizou a inscrição.

2.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência indicada na tabela de pontuação da Prova de Títulos (item 7.5.2 do Edital nº 50/2020), deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita,

2.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB, ou, distribuídos em até três arquivos.

2.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

2.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2.7. Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

2.8. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

2.9. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.

2.10. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

2.11. O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO INÍCIO DO CONCURSO

3.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias após o término do novo período de inscrição.

3.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no site eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

3.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no Termo de Requerimento da Inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação. Na hipótese de eventuais intercorrências e falhas de comunicação, a convocação considera-se suprida pela publicação do Edital no site eletrônico, na forma do item 3.2.

3.3. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

3.3.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora se dará preferencialmente por meio de videoconferência.

3.3.2. A participação dos candidatos será presencial.

3.4. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

3.5. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

4.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus/>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

4.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital.

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

